



# FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

---

## EDITAL DE AIM E LIMPEZA DE IMÓVEL

Nos termos da Lei nº 3.103 de 18 de abril de 2019, fica **AUTUADO no valor de R\$ 959,10 (novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)** o imóvel sob cadastro 96-05-018-0002-001 com área de 275 m<sup>2</sup>, localizado à Rua Ettore Martinelli, Jardim Manoel Meirelles Alves, por inobservância da Lei 2.524, de 30/01/2013 que fala sobre a limpeza e retirada de lixo, detritos, entulho ou qualquer material nocivo a vizinhança e a saúde pública.

Bem como a cobrança de serviço de limpeza de acordo com o Decreto 3.567 de 16/12/2021 no valor de R\$141,80 (cento e quarenta e um reais e oitenta centavos) referente a 2 horas de roçagem com trator, realizado pelo serviço de manutenção e conservação. De acordo com que reza o artigo 5º da Lei 2.524 de 30/01/2022 Art. 5.º - Além da aplicação da multa prevista no artigo anterior, decorrido o prazo fixado no artigo 3º sem que o proprietário, o possuidor, a qualquer título, ou o responsável tenha tomado as providências exigidas e previstas nesta lei, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza dos imóveis, através de seus servidores ou empresa terceirizada, cobrando o preço público fixado em ato do Executivo pelas horas de trator, máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados.

O contribuinte autuado tem o prazo de **05 dias**, contados da data de lavratura e publicação deste documento, para apresentar à autoridade competente, à defesa em relação à infração cometida acima descrita, sob a forma de petição, sendo facultada a juntada de documentos.

Esgotado o prazo concedido para defesa, o contribuinte autuado deverá proceder ao recolhimento da multa imposta na repartição municipal competente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação expedida pela prefeitura, sob pena de débito ser encaminhado para cobrança amigável ou judicial, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Tambaú, 27 de dezembro de 2022

**Flávia Aparecida Palombo**  
**Fiscal de Posturas**